

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SANTA TEREZINHA
EDITAL N° 002/2020

PROCESSO SELETIVO DA FEST PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2021

Imperatriz
2020



A Faculdade de Educação Santa Terezinha, localizada à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116 - Parque Anhanguera, CEP: 65.916-290, Fone/Fax (99) 2101-0880, site: www.fest.edu.br, e-mail: fest@fest.edu.br, por meio da comissão do processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021 torna público os procedimentos e as normas para selecionar candidatos às vagas nos seus cursos de graduação conforme especificação: Curso de Ciências Econômicas (Bacharelado), Direito (Bacharelado), Pedagogia (Licenciatura), Psicologia (Bacharelado) e Teologia (Bacharelado).

1 - LOCALIDADE, CURSOS, HABILITAÇÃO, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO DE CURSOS.

1.1 - Local: Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, Bairro: Parque Anhanguera, em Imperatriz – Maranhão.

1.2 - Cursos, habilitação, vagas, turnos e duração dos cursos

CURSO	PORTARIAS	HABILITAÇÃO	VAGAS	TURNO	DURAÇÃO
Ciências Econômicas	Portaria nº 371, 30/08/2011	Bacharelado	80	Noturno	4 anos
Direito	Portaria nº 935, 24/08/2017	Bacharelado	40	Vespertino	5 anos
Direito	Portaria nº 935, 24/08/2017	Bacharelado	40	Noturno	5 anos
Pedagogia	Portaria nº 491, 20/12/2011	Licenciatura	80	Vespertino	4 anos
Pedagogia	Portaria nº 491, 20/12/2011	Licenciatura	80	Noturno	4 anos
Psicologia	Portaria nº 244, 06/04/2018	Bacharelado	100	Matutino	5 anos
Psicologia	Portaria nº 244, 06/04/2018	Bacharelado	100	Vespertino	5 anos
Psicologia	Portaria nº 244, 06/04/2018	Bacharelado	40	Noturno	5 anos
Teologia	Portaria nº 2.253, 8/12/2010	Bacharelado	200	Noturno	4 anos

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - Período

De: 01/10/2020 a 14/12/2020 na recepção da FEST ou no site www.fest.edu.br de 01/10/2020 a 14/12/2020, nos termos do item 2.9

2.2 - Habilitação para inscrição

2.2.1 - Poderá participar do processo seletivo da FEST, para o primeiro semestre do ano de 2021, o candidato com Ensino Médio concluído ou equivalente.

2.2.2 – O candidato que estiver cursando o último ano do Ensino Médio, no ato da inscrição no processo seletivo da FEST, declara estar ciente que sua matrícula, cuja efetivação dar-se-á nas datas estabelecidas neste Edital, dependerá da entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.3 - Local e Horário

2.3.1 - A inscrição poderá ser realizada na sede da FEST à Rua Perimetral Castelo Branco, Nº 116, bairro Parque Anhanguera, Imperatriz – Maranhão, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 19h ou a qualquer momento pelo site: www.fest.edu.br até às 14h do dia 14/12/2020.

2.4 - Taxa de Inscrição

2.4.1 – INSENTA. Exclusivamente para este processo seletivo não haverá cobrança de taxa de inscrição devido ao regime de exceção por causa da pandemia mundial da Covid-19 e, também, a responsabilidade social da Fest.

2.4.2 - Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nas seguintes situações ou hipóteses:

- a) Se constatada qualquer irregularidade na documentação;

- b) Se contiver informação incorreta;
c) Se for comprovada a omissão de informações relevantes.

2.5 - O preenchimento do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato não cabendo qualquer recurso.

2.6 - O candidato com deficiência, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam adotadas para possibilitar-lhe a realização das provas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2017.

2.7 - A inscrição configura o conhecimento e aceitação pelo candidato, de todas as normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e no regimento interno da Fest, disponíveis no site: www.fest.edu.br.

2.8 - Inscrição por intermédio de terceiros (procurador).

2.8.1 - Essa modalidade de inscrição poderá ser feita presencialmente na sede da FEST mediante apresentação de procuração pública ou particular do candidato, dando poderes ao procurador para realização do ato. Caso opte por procuração particular, o referido documento poderá ser feito, inclusive, a próprio punho, todavia com firma reconhecida em cartório, devendo a pessoa autorizada estar claramente identificada no documento, com no mínimo, nome completo e número do RG ou CPF.

- a) O candidato inscrito por intermédio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no procedimento do formulário de inscrição;
b) As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a FEST, do direito de eliminar do processo seletivo aquele que omitir informações ou preencher a ficha de inscrição de forma incompleta e/ou incorreta ou que, ainda, fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.9 - Valor dos cursos de graduação, período de inscrição e provas, período de matrícula e bolsas (descontos)

CURSO	VALORES EM R\$		PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PROVAS	PERÍODO DE MATRÍCULA	VALORES EM R\$ COM CONCESSÃO DE BOLSA RESPONSABILIDADE SOCIAL (BRS)		
	MÊS	SEMESTRE	DATAS	DATAS	DESC. %	MÊS	SEMESTRE
Ciências Econômicas	450,00	2.700,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	225,00	1.350,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	270,00	1.620,00
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	292,50	1.755,00
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	315,00	1.890,00
Direito Vespertino	999,00	5.994,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	499,50	2.997,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	599,40	3.596,40

			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	649,35	3.896,10
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	699,30	4.195,80
Direito Noturno	999,00	5.994,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	499,50	2.997,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	599,40	3.596,40
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	649,35	3.896,10
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	699,30	4.195,80
Pedagogia	450,00	2.700,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	225,00	1.350,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	270,00	1.620,00
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	292,50	1.755,00
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	315,00	1.890,00
Psicologia Matutino	999,00	5.994,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	499,50	2.997,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	599,40	3.596,40
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	649,35	3.896,10
			De	De	30	699,30	4.195,80

			26/11/2020 a 14/12/2020	26/11/2020 a 15/12/2020			
Psicologia Vespertino	999,00	5.994,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	499,50	2.997,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	599,40	3.596,40
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	649,35	3.896,10
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	699,30	4.195,80
Psicologia Noturno	999,00	5.994,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	499,50	2.997,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	599,40	3.596,40
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	649,35	3.896,10
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	699,30	4.195,80
Teologia	450,00	2.700,00	De 01/10/2020 a 18/10/2020	De 01/10/2020 a 19/10/2020	50	225,00	1.350,00
			De 19/10/2020 a 05/11/2020	De 19/10/2020 a 06/11/2020	40	270,00	1.620,00
			De 06/11/2020 a 25/11/2020	De 06/11/2020 a 26/11/2020	35	292,50	1.755,00
			De 26/11/2020 a 14/12/2020	De 26/11/2020 a 15/12/2020	30	315,00	1.890,00

2.9.1 - Quando do ingresso do aluno na Fest, haverá a cobrança do pagamento correspondente ao valor da 1ª mensalidade, que será paga no ato da matrícula, de forma integral com o desconto previsto.

2.9.2 - O desconto concedido a título de Bolsa Responsabilidade Social (BRS) é conferido por todo o curso, admitindo-se a possibilidade de reajuste anual no valor da mensalidade, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será pactuado entre a Fest e o candidato aprovado.

2.9.3 - O desconto concedido a título de Bolsa Responsabilidade Social (BRS) é vinculado diretamente ao curso, ao período de inscrições e provas, ao período de matrículas e ao turno escolhido, conforme tabela do valor dos cursos de graduação constante no item 2.9.

2.9.4 - Para manter o desconto o aluno deverá efetuar o pagamento da mensalidade até o dia cinco de cada mês, ou seja, em caso de atraso, o valor da mensalidade atrasada deverá ser paga integralmente, sem o desconto da Bolsa Responsabilidade Social (BRS).

2.9.5 - O atraso de três mensalidades, consecutivas ou alternadas, durante o mesmo semestre, ensejará a perda total do desconto da Bolsa Responsabilidade Social (BRS) pelo restante do curso.

2.9.6 - Não será permitido o trancamento de matrícula com manutenção do desconto da Bolsa Responsabilidade Social (BRS). Em caso de trancamento de matrícula o aluno perderá o referido desconto no retorno, e nos semestres seguintes.

2.9.7 - Os descontos previstos neste edital são exclusivamente para novos alunos. Os discentes já matriculados, com matrículas trancadas, em estado de abandono e/ou cursando quaisquer cursos de graduação da Fest não serão contemplados pelas regras de descontos previstas neste edital, ainda que se submeta a este processo seletivo, salvo se optar, no ato da inscrição, por fazer outro curso de graduação ofertado pela Fest, divergente do qual já é aluno, situação em que se insere dentro dos critérios de “novo aluno” para o novo curso que optou.

2.9.8 - Em caso de situações excepcionais, como pandemias, epidemias, endemias, enchentes, inundações ou qualquer outra situação que por motivo de força maior, caso fortuito, fenômeno da natureza ou ato do poder público, impossibilite o cumprimento das atividades acadêmicas de forma presencial, as partes concordam que, enquanto durar a situação excepcional, poderão ser utilizados meios digitais e/ou tecnológicos que possibilitem a continuidade das atividades sem qualquer ônus ou prejuízo ao valor da mensalidade/semestralidade.

3 - PROCESSO SELETIVO: LOCAL, DISCIPLINAS QUE SERÃO AVALIADAS, TIPO DE PROVA, CALENDÁRIO, HORÁRIO E DURAÇÃO.

3.1 - O processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021 será realizado em uma única etapa classificatória.

3.2 - A prova será realizada na Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), sito à Rua Perimetral Castelo Branco, nº 116, CEP: 65.916-290, Bairro Parque Anhanguera, nesta cidade, conforme data e hora descrita no item 3.4.

3.3 - O candidato só terá acesso ao local de prova, portanto objetos de uso estritamente pessoal, indispensáveis e obrigatórios, tais como:

- a) Documento de identificação pessoal oficial, com fotografia;
- b) Duas canetas esferográficas azuis ou pretas.

3.3.1 - Não será permitido fumar na sala de provas.

3.3.2 - É vedado ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, relógios, telefones celulares e similares durante a prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.3.3 - É vedada a entrada, no local da prova, de candidato que não estiver trajado com sobriedade.

3.3.4 - Só será permitida a saída do candidato da sala de provas, transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, salvo desistência deste.

3.3.5 - O candidato só poderá ausentar-se da sala, durante a prova, acompanhado por um fiscal.

3.4 - Tipo de prova, data de realização, horário e duração.

Disciplinas	Tipo de Prova	Data		Horário
Redação	Texto dissertativo ou narrativo	De 01/10 a 18/10	De Segunda a Sexta-Feira	Das 15hs às 16hs
				Das 19hs às 20hs
			Sábados	Das 15hs as 16hs
			Domingos	Das 09hs às 10hs
Redação	Texto dissertativo ou narrativo	De 19/10 a 14/12	De Segunda a Sexta-Feira	Das 15hs às 16hs
				Das 19hs às 20hs

3.4.1 - O candidato deverá estar presente na Fest, local da prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova. Após o início da prova não será permitido o ingresso de qualquer candidato.

3.4.2 - Ao término do tempo estabelecido para resolução da prova, ela será recolhida pelo fiscal de sala, sem qualquer protelação.

3.4.3 - O tempo máximo previsto para a realização da prova é de **01h (uma hora)**, incluindo o tempo para a transcrição da redação da folha de rascunho para a folha de redação.

3.4.4 - O candidato encontrará a sala de realização da prova guiando-se pelo seu número de inscrição fornecido no ato da inscrição.

4 - CRITÉRIOS DE CORTE

4.1 - Será eliminado o candidato que:

- a) Passiva ou ativamente, praticar qualquer espécie de fraude, atos de irregularidades ou indisciplina, na inscrição e/ou durante a realização da prova.

4.2 - A inexistência de informações, falsidade documental ou outros meios ilícitos, ainda que verificados posteriormente à realização do processo seletivo da Fest, implicará em eliminação sumária do candidato, sendo considerada nula, de pleno direito, a inscrição e os atos dela decorrentes, sem prejuízos das sanções penais oriundas da sua conduta.

5 - DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

5.1 - A redação valerá 10 (dez) pontos e será avaliada obedecendo ao estabelecido no quadro, a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS	DIMENSÃO
Conteúdo	4,5	Título, coerência, clareza, concisão e argumentação.
Estrutura do texto	2,0	Organização, introdução, desenvolvimento e conclusão. Parágrafo, pontuação e encadeamento.
Adequação gramatical	2,0	Morfossintaxe, ortografia e acentuação gráfica.
Criatividade	1,5	Originalidade, fluência, flexibilidade e criatividade.

5.2 - Será atribuída nota **zero** à redação que se for redigida em forma de verso

5.3 - A redação deverá conter no mínimo 250 palavras.

6 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 - Todos os candidatos serão submetidos a prova, exceto os que optarem expressamente pela modalidade de ingresso pela nota do Enem, com edição a partir de 2010, tendo obtido pelo menos 400 (quatrocentos) pontos na média das provas e nota acima de zero na redação ou ainda como portador de diploma de graduação.

6.2 - Os candidatos serão classificados por curso e turno.

6.3 - A classificação será feita por ordem decrescente, considerando os somatórios dos pontos obtidos na prova, no caso das vagas convencionais ou nota do Enem, se for o caso.

6.4 - A classificação será feita por ordem decrescente considerando a opção por vagas convencionais ou vagas do ENEM, sendo reservadas 40% (quarenta por cento) das vagas do respectivo curso para modalidade ENEM e 10% (dez por cento) para a modalidade portador de diploma de graduação.

6.5 - Os candidatos que optarem pela modalidade de ingresso com as notas do ENEM deverão, no momento da inscrição, inserir o boletim de desempenho do ENEM via ambiente on line, do respectivo ano. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e reimprima seu boletim de desempenho.

6.6 – As vagas disponibilizadas neste processo seletivo que não forem preenchidas poderão ser destinadas, posteriormente, a transferências externas de outras instituições de ensino, cujas normas e regras serão descritas em contrato próprio.

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Os casos de empate, na classificação final de cada curso e turno, serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova de redação e maior nota de desempenho do ENEM (obtida pela média de todas as disciplinas do ENEM);
- b) O que for mais idoso.

8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 - O Resultado será divulgado no mesmo dia da realização da provas ou em até 24 horas após a realização da prova, por meio das listagens afixadas em mural na recepção da Fest, como também no site: www.fest.edu.br.

8.2 - A convocação de chamadas subsequentes, se for o caso, será feita pela secretaria da Fest, obedecendo ao critério da classificação.

8.3 - Haverá uma listagem de classificação por curso, por período de inscrição e data de realização das provas e por turno, e outra com classificação geral. Existindo vagas remanescentes, após a primeira convocação dos candidatos classificados até o limite das vagas, obedecido o critério de classificação geral.

9 - REVISÃO DE PROVAS E RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

9.1 – Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, pedidos de revisão de provas, nem recursos contra a classificação.

10 - VALIDADE DO SELETIVO

10.1 - A classificação dos candidatos neste processo seletivo da Fest para o primeiro semestre do ano de 2021 será válido até 30 dias após o resultado, tornando-se nulo, sem efeito, caso o candidato classificado não efetue sua matrícula nos prazos estabelecidos.

11 - MATRÍCULA

11.1. Conforme item 2.9, coluna do "PERÍODO DE MATRÍCULA".

11.2 - O horário e local da realização de matrícula, em todos os casos, ocorrerá das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 19h00, na recepção da Faculdade de Educação Santa Terezinha.

11.3 - Documentação

- ✓ Documentação Oficial de Identidade (RG) (1 cópia);
- ✓ CPF – (1 cópia)
- ✓ Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante de votação na última eleição - (1 cópia)
- ✓ Prova de que está em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino - (1 cópia)
- ✓ Certidão de Registro Civil - Nascimento ou Casamento (1 cópia)
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente (1 cópia)
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (1 cópia)
- ✓ Comprovante de rendimentos do contratante e do fiador (1 cópia)
- ✓ Comprovante de endereço (1 cópia)
- ✓ Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado fornecido no ato.
- ✓ Comprovante de pagamento do valor integral da primeira mensalidade do curso, efetuado no ato.

OBS: Apresentar o original de todos os documentos para conferência.

11.4 - O candidato, menor de 18 (dezoito) anos, salvo aquele emancipado na forma da lei, não poderá assinar contrato sem a assistência de seu representante legal, e deverá fazer-se acompanhar dele, para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o representante legal apresentar a documentação exigida acima para efetivação de matrícula, item 11.4, exceto os pertinentes a comprovação de escolaridade.

11.5 - O candidato que não optar pelo pagamento à vista do valor total semestral, deverá fazer-se acompanhar de um fiador para assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo este apresentar a documentação exigida para efetivação de matrícula, item 11.4, exceto os pertinentes a comprovação educacional e ter rendimento mensal igual ou superior ao dobro da mensalidade.

11.6 - Não será concedido trancamento de matrícula ao aluno matriculado no 1º período de qualquer curso ofertado pela Fest.

11.7 - O candidato classificado que não comparecer para matrícula nas datas e horários determinados neste edital, ficará impedido de efetuar a matrícula. Nesse caso, o candidato será considerado desistente para todos os efeitos e esta vaga será destinada ao candidato situado no topo da lista de espera do referido curso, chamado em segunda convocação.

11.8 - O candidato deverá providenciar sua documentação com antecedência, pois a falta da mesma constituirá em impedimento para efetivação de sua matrícula.

11.9 - Não haverá acúmulo do desconto concedido neste vestibular com qualquer outro desconto/abatimento que porventura venha a ser concedido a discente/aluno(a)/beneficiário(a) ingressante.



11.10 – Os percentuais de desconto descritos no item **2.9** abrangem somente os valores das parcelas/mensalidades do curso de opção e matrícula do candidato, não abrangendo taxas acadêmicas nem disciplinas cursadas em regime de dependência.

11.11 - O candidato aprovado que possui disciplina cursada em outra instituição de ensino superior, no prazo máximo de dois anos, e queira pedir aproveitamento de estudos, deverá apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, bem como os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas a serem aproveitadas e a portaria de credenciamento da instituição de origem, bem como a de autorização ou reconhecimento do curso, para que sejam submetidos à análise e posterior decisão.

11.11.1 - O aproveitamento de estudo em disciplina não enseja desconto no valor do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com o mantenedor da Fest.

12 - A Faculdade de Educação Santa Terezinha (Fest), não se obriga a ministrar o curso se não forem matriculados até o preenchimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, na turma e turno do curso.

13 - CALENDÁRIO

Início do Semestre Letivo: 01 de fevereiro de 2021.

OBS: Os Sábados são dias letivos no calendário acadêmico da FEST.

14 - NORMAS DISCIPLINARES:

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo;

14.2 - A Comissão Organizadora terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de trabalhos;

14.3 - No ato da matrícula o candidato firmará contrato com o Mantenedor;

14.4 - O candidato, classificado ou não, autoriza a Fest a utilizar a redação por ele produzida no processo seletivo da Fest para o **primeiro semestre do ano de 2021**, nas atividades interclasse e outras que trabalhem produção textual.

14.5 - Os beneficiários do processo seletivo da Fest para o **primeiro semestre do ano de 2021**, desde já, autorizam, por prazo indeterminado, o uso de seus nomes e imagem para campanhas publicitárias da Fest, sem necessidade de autorização prévia por escrito.

14.6 - O candidato inscrito no processo seletivo da Fest para o **primeiro semestre do ano de 2021** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste edital.

Imperatriz - MA, **01 de outubro de 2020**